

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.147.827-4

DATA: 30/06/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 22/2024

APROVADO EM 06/02/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO IRMÃO MARIO CRISTÓVÃO TECPUC – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio, presencial, alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 574/2017, de 06/11/2017, para a regularização da vida escolar dos estudantes, exclusivamente para fins de cessação definitiva do curso.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio, presencial, exclusivamente para fins de cessação definitiva do curso. Alteração do Plano de Curso quanto a Matriz Curricular aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 574/2017, de 06/11/2017. O prazo da renovação do reconhecimento do referido curso está especificado no Voto. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio, presencial, alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 574/2017, de 06/11/2017 para a regularização da vida escolar dos estudantes.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013 pela Resolução Secretarial n.º 5259/2016, de 24/11/201, prazo de 09/10/2016 a 09/10/2026.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.147.827-4

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis a renovação do reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio, presencial, para fins de cessação do curso, alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 574/2017, de 06/11/2017, para a regularização da vida escolar dos estudantes.

A matéria está regulamentada nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB n.º 3.9.01.22.0000808457-08 emitido pela Polícia Militar do Paraná - Corpo de Bombeiros – 1GB – SPCIP CENTRO com validade até 12 de setembro de 2023.

Licença Sanitária, apresentada pela instituição, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Matriz sob o n.º 2.101.408/2021, possui validade até 30/04/2026.

O protocolado foi convertido em diligência em 12/06/2023 para a instituição de ensino apresentar Matriz com a carga horária em hora/ relógio de cada componente curricular; indicar coordenador com habilitação específica para o curso; indicar docente habilitado com licenciatura para o componente curricular de Educação Física e para apresentar os termos dos convênios para a articulação com o setor produtivo. Retornou a este Conselho em 10/11/2023.

Da análise do protocolado constata-se que o Parecer CEE/CEMEP n.º 574/2017, de 06/11/2017, renovou o reconhecimento do curso e alterou o Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 139/2013, de 14/05/2013.

Por sua vez o Departamento de Educação Profissional pelo Parecer n.º 894 – DEP/SEED, de 07/12/2022, adequou o Plano de Curso com a atualização da Matriz Curricular, em atendimento ao § 2º, artigo 56, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2022.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.147.827-4

**MATRIZ CURRICULAR ITINERÁRIO FORMATIVO FORMAÇÃO TÉCNICA E/OU PROFISSIONAL
ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA**

ESTABELECIMENTO: Colégio Irmão Mário Cristóvão – TECPUC - Ensino Médio e Profissional							
CURSO: Ensino Médio Integrado							
FORMA: Integrado							
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO: 2022				FORMA: Gradativa			
TURNO: Matutino/Vespertino				CARGA HORÁRIA: 4000 h-a - 3333 h-r			
CURSO ANUAL: Ensino Médio Integrado							
FGB - Formação Geral Básica	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
	Matemática e suas tecnologias	Matemática **	3	3	3		
		Arte		1	1		
	Linguagens e Comunicação	Ed. Física	1				
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês				1	
		Língua Portuguesa **	4	4	4		
	Ciências da Natureza	Biologia	2	2	2		
		Física	2	2	2		
		Química	2	2	2		
	Ciências Humanas	Filosofia		1			
		Geografia	2	1	1		
		História	2	2	1		
		Sociologia				1	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - FGB (Formação Geral Básica)			18	18	18	
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FGB (Formação Geral Básica)			600	600	600	
	PFO - Parte Flexível Obrigatória	Projeto de Vida **		1	1	1	
		Comportamento Organizacional ****				2	
		Gestão da Qualidade ****				2	
		Inovação e Empreendedorismo				2	
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PFO (Parte Flexível Obrigatória)			1	1	7		
IF - ITINERÁRIO FORMATIVO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Análise e Modelagem de Sistemass			2			
	Desenvolvimento de Aplicativos I		4				
	Desenvolvimento de Aplicativos II			3			
	Design Gráfico e Multimídia I		4				
	Design Gráfico e Multimídia II			2			
	Infraestrutura e Servidores			4			
	Modelagem de Banco de Dados		3				
	Produção e Edição de Multimídia			2			
	Robótica Aplicada		3	3	2		
	Sistemas Operacionais e Ferramentas de Escritório		2				
	Inglês Técnico					1	
Direito e Legislação para Internet ****					2		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - IF (Itinerário Formativo)			16	16	5		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			17	17	12		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO (Mínimo)			566	566	400		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS			35	35	30		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL (Mínimo)			1166	1166	1000		

* Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

** Disciplinas de oferta obrigatória em todas as séries

*** Deverão ser ofertadas todos os itinerários formativos de forma integrada ou não.

**** Disciplinas ofertadas no formato não presencial

Serão ofertadas no:

• 1º ano e 2º ano: 6 aulas presenciais de 50 minutos por dia, totalizando 5 horas diárias e 5 (três) aulas presenciais em contraturno nas segundas e quartas totalizando 4,2 (quatro vírgula dois) horas em contraturno

• 3º ano: 6 aulas presenciais de 50 minutos por dia, totalizando 5 horas diárias e 6 (seis) aulas com atividades em não-presencial totalizando 5 (cinco) horas

[Assinatura]


E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.147.827-4

No entanto, no ano de 2023, a instituição de ensino ofertou o referido curso por uma outra Matriz Curricular não autorizada, sem solicitar qualquer alteração.

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO ITINERÁRIO FORMATIVO FORMAÇÃO TÉCNICA E/OU PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA

ESTABELECIMENTO: Colégio Irmão Mário Cristóvão – TECPUC - Ensino Médio e Profissional						
CURSO: Ensino Médio Integrado						
FORMA: Integrado						
ANO DE IMPLEMENTAÇÃO: 2023			FORMA: Gradativa			
TURNO: Matutino/Vespertino			CARGA HORÁRIA: 4360 h-a - 3633:20 h-r			
CURSO ANUAL: Ensino Médio Integrado						
FGB - Formação Geral Básica	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		Matemática e suas tecnologias	Matemática **	100:00	100:00	100:00
	Linguagens e Comunicação	Arte	-	33:20	33:20	
		Educação Física	33:20	-	-	
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	-	33:20	33:20	
	Ciências da Natureza	Língua Portuguesa **	133:20	133:20	133:20	
		Biologia	66:40	33:20	66:40	
		Física	66:40	66:40	33:20	
	Ciências Humanas	Química	66:40	66:40	66:40	
		Filosofia	-	33:20	33:20	
		Geografia	66:40	33:20	33:20	
		História	66:40	66:40	33:20	
		Sociologia	-	-	33:20	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FGB (Formação Geral Básica)			600:00	600:00	600:00	
PFO - Parte Flexível Obrigatória		Projeto de Vida **	33:20	33:20	33:20	
		Ciência Conectada: do Micro ao Macro	33:20	33:20	33:20	
		Pluralidade e Manifestações Culturais	66:40	33:20	33:20	
		Problemas, Dados e Soluções	33:20	33:20	33:20	
		Razão e Sociedade	66:40	66:40	66:40	
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			233:20	200:00	200:00	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL AULA SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			833:20	800:00	800:00	
IF - Itinerário Formativo Técnico em Informática		Análise e Modelagem de Sistemas	-	66:40	-	
		Arquitetura de Computadores e Hardware	-	33:20	-	
		Atualidades da Informática	-	-	66:40	
		Automação e Robótica Aplicada I	66:40	-	-	
		Automação e Robótica Aplicada II	-	66:40	-	
		Desenvolvimento de Aplicativo I	-	66:40	-	
		Desenvolvimento de Aplicativos II	-	-	100:00	
		Design Gráfico e Multimídia	66:40	-	-	
		Infraestrutura e Servidores I	-	66:40	-	
		Infraestrutura e Servidores II	-	-	66:40	
		Lógica e Linguagem de Programação I	66:40	-	-	
		Lógica e Linguagem de Programação II	-	66:40	-	
		Modelagem de Banco de Dados	66:40	-	-	
		Projeto Integrador de Informática ***	-	-	133:20	
		Segurança da Informação, Direito e Legislação para Internet	-	-	66:40	
	Sistemas Operacionais e Ferramentas de Escritório I	66:40	-	-		
	Sistemas Operacionais e Ferramentas de Escritório II ****	-	66:40	-		
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			10	13	13	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			333:20	433:20	433:20	
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS			35	37	37	
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1166:40	1233:20	1233:20	

* Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

** Componente curricular de oferta obrigatória em toda as séries

*** Componente curricular ofertado no formato híbrido (2 aulas presenciais e 2 aulas não presenciais)

**** Componente curricular ofertado no formato não presencial

Serão ofertadas no:

• 1º ano: 7 aulas presenciais de 50 minutos por dia

• 2º ano: 7 aulas presenciais de 50 minutos por dia e 2 aulas em formato não presencial

• 3º ano: 7 aulas presenciais de 50 minutos por dia e 2 aulas em formato não presencial


CARLOS EMILIO BORSA
Diretor – Colégio Irmão Mário Cristóvão –
TECPUC – Ensino Médio e Profissional



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.147.827-4

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado Complementar às folhas 888 a 891, informando:

Às folhas 438 e 674 a Instituição de Ensino havia solicitado alteração, apresentando Matriz com 3.500 horas. A mesma Matriz que consta no relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação.

Após mudanças na equipe técnica da Instituição, **foi constatado que a Matriz que está em execução não correspondia nem a Matriz já aprovada e nem com a Matriz apresentada anteriormente solicitando alteração.**

Às folhas 879 a Instituição apresentou a Matriz que está sendo executada e portanto, é necessário a autorização da alteração de Matriz desde o início do ano letivo de 2023. (grifos nossos)

A Instituição não firmou novas parcerias com o setor produtivo por não ter intencionalidade de dar continuidade ao curso. Foi apresentado novo Requerimento, inserido às folhas 881, solicitando a Renovação do Reconhecimento, para fins de Cessação do Curso.

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed, à folha 803, informou:

Trata-se o presente protocolado da Renovação Reconhecimento do curso Técnico em Informática-INT ET IC, do Colégio Irmão Mário Cristóvão-Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba.

Os Relatórios Finais do curso Técnico em Informática-Integrado ao Ensino Médio, referente ao período citados às fls 802, encontram-se no Sistema de Armazenamento MARFIN, nesta Coordenação de Documentação Escolar.

Pelo Ofício n.º 190/23, de 16/10/2023, o Diretor do Colégio Irmão Mário Cristóvão a folha 880, solicitou:

Senhor Secretário de Estado da Educação, **Roni Miranda Vieira**, a Direção Geral e Direção Colégio Irmão Mário Cristóvão - TECPUC vem requerer a Vossa Excelência a Renovação do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, para fins de Cessação Definitiva do Curso.
Nestes termos, aguarda deferimento.

Assim sendo, para não prejudicar a vida escolar dos estudantes, faz-se necessária a regularização dos atos escolares praticados daqueles que realizaram o Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, por Matriz Curricular não autorizada, no ano de 2023.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.147.827-4

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, a partir do início do ano letivo de 2023, exclusivamente para fins de cessação definitiva do curso, do Colégio Irmão Mário Cristóvão -TECPUC - Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022;

b) a alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 574/2017, de 06/11/2017, quanto à Matriz Curricular apresentada no Mérito deste Parecer, a partir do início do ano letivo de 2023, em caráter excepcional, para a regularização da vida escolar dos estudantes do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, do Colégio Irmão Mário Cristóvão -TECPUC - Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, ficando inalterados os demais termos.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação – Seed para a expedição do ato de renovação do reconhecimento e alteração da Matriz Curricular do referido curso, exclusivamente para fins de cessação definitiva do curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2023.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP